PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 997

de 25 de julho de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE ..Cz$.17.000.000,00(dezesete milhões de - cruzados)

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER; que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito- de Cz$.17.000.000,00(dezesete milhões de Cruzados), suplementar as seguintes dotações de orçamento vigente:

09-Saúde e Saneamento

9.1-Saúde

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101375428 - Obras e Instalações.....Cz$.12.000.000,00

11 -TRANSPORTE

11.2-Ruas e Avenidas

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101691575 - Obras e Instalações.....Cz$. 5.000.000,00

TOTAL...Cz$.17.000.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os- recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o - corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 25 de julho de 1.988.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local,
Afixada na forma e lugar de
costume na data supra.
Registra-se
A Secretaria